



000039

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ***ANEXO I***

Processo Administrativo nº 06/2017

Tomada de Preços nº 01/2017

### AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

### **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**OBS: O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA**



000038

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**ANEXO II**

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

## ***MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO***

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

**Assinatura do representante legal da licitante**





000037

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ANEXO III

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

### ***MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF***

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., residente a ....., CEP nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

B  
R  
Z



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000036

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**ANEXO IV**

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

## ***MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL***

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

## **CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000035  
**ANEXO V**

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

## ***MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO***

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a execução do objeto do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

**Assinatura do representante legal da licitante**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000034

**ANEXO VI**

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

## ***MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA***

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (*habilitatória e julgamento da proposta de preço*), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

**Assinatura do representante legal da licitante**

**Obs.:** Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



000033

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**

## **MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25/A na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e de outro lado a empresa ..., situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., na inscrição Estadual nº ..., e na inscrição Municipal nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada..., residente a....., Cep....., portador da Cédula de Identidade RG nº..., CPF nº....., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução da **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS**, conforme memorial descritivo (anexo XXXXXXXXXXXX) com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, em regime de **empreitada por menor preço** e fundamenta-se no procedimento licitatório modalidade de **Tomada de Preços** e proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_/\_\_\_/, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



000032

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O valor total do contrato é de R\$.....

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2017.

**3.3** A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos dos serviços, serão efetuados mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, sendo estes, vencíveis no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

**4.1.1** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

**4.1.2** O efetivo pagamento das despesas estará condicionado ao ateste da realização da correspondente etapa prevista no planejamento devido;

**4.1.3** Ainda nesta hipótese o pagamento das despesas da última parcela estará condicionado ao ateste da total execução dos serviços objeto deste instrumento e o cumprimento do calendário da correspondente realização.

**4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



000031

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**4.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA MEDAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** As medições serão feitas pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, e por um representante da CONTRATADA, em conformidade com os serviços realmente realizados e aceitos pela Fiscalização.

**5.2** As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso “MEDAÇÃO DE OBRAS”, contendo todos os itens e quantitativos realmente executados, que serão incluídos na fatura.

**5.3** A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme a planilha e memorial constante do edital vinculado ao presente instrumento, sem desprezar o previsto no cronograma físico-financeiro e ainda, de acordo com a fiscalização do responsável técnico do CONTRATANTE e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue a responsabilidade admissível à CONTRATADA.

**5.4** O CONTRATANTE possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.

**5.5** O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada, para verificar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**6.1** O prazo para a execução dos serviços é de ... (...) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000030

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**6.2** O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.1** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao CONTRATANTE ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço;

**7.2** Todo o pessoal, material e equipamento necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

**7.3** Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas, devendo a CONTRATADA aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente, salvo possíveis alterações;

**7.4** Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, nos prazo previamente determinado, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e de si própria, podendo o CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do CONTRATANTE, com autoridades ou particulares;

**7.5** Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**7.6** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

**7.7** Efetivar e responsabilizar-se pelo registro do presente contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



000029

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**7.8** Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**7.9** Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias à execução dos serviços objeto deste instrumento.

**7.10** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

**8.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

**8.4** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

**9.1** O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78 e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente período de prestação verificado.



000028

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

**9.3** Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

**9.4** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

**9.5** Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

**9.6** Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no objeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente instrumento. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes, caberá a aplicação do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

**1.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente, motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.2** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

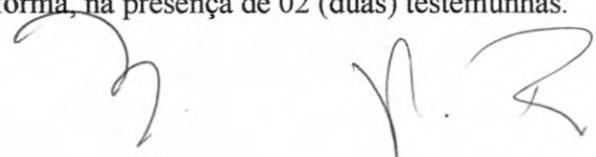
**10.1** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente;

**10.2** Serão considerados serviços adicionais aqueles não previsto inicialmente e necessário à complementação do objeto deste, que serão pagos à CONTRATADA, posterior a confecção de Termo Aditivo, com base na proposta apresentada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

**11.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000023  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Câmara Municipal de Apucarana, aos ... de ..... de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF:

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
CPF:

M. R.

J. S.



000026

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## ANEXO VIII Memorial dos Serviços

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Obra:** **READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS,  
COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS.**

**Local:** **PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº**

**Município:** **APUCARANA** **PARANÁ**

### **1. Serviços Preliminares:**

Para o início da obra serão necessárias, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: montagem dos andaimes, placa de obra, e instalações provisórias.

### **2. Demolição e Retirada:**

Os banheiros existentes serão adaptados para atender pessoas especiais, onde será executado um espaço de acessibilidade. Serão demolidas algumas paredes e o revestimento de azulejos e argamassas.

### **3. Cobertura Metálica:**

Revisão geral na cobertura com execução de revestimento da platibanda com argamassa, colocação de rufos em chapas de aço galvanizadas e = 0,43 mm corte 1,10 m todas fixadas nas paredes. Colocação de condutores metálicos para saídas de águas pluviais e revisão total das calhas existentes com rebitamento e soldas onde forem necessárias para evitar infiltrações de água. Após a limpeza da cobertura, será executado um lixamento e lavagem das telhas metálicas para posterior pintura com prime e tinta esmalte fosco duas demãos para proteção das telhas.



## 4. Esquadrias de Madeira, Metálicas e Vidraçaria:

Retirada de todas as esquadrias metálicas das fachadas laterais, fundos e frontal, requadramento dos vãos com chapisco emboço reboco, colocação de peitoril em granito cinza andorinha e =3 cm, largura 20 cm para a colocação das janelas em vidro temperado de 8 mm de correr.

Portas em vidros temperados fumê e = 10 mm nas medidas de 1,40 x 2,10 m, e de 0,80 x 2,10 m de abrir, inclusive fechadura e acessórios, com as retiradas das esquadrias de madeira inclusive batentes.

Fechamento em alvenaria dos vãos onde forem retiradas as portas metálicas, com chapisco, emboço emassamento e pintura.

As portas serão em madeira assentados junto com os batentes, vistas em madeira de 1<sup>a</sup> qualidade.

## 5. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70° C 750 v, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugadas de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. As linhas dos espelhos adotados deverão ser de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

## 6. Instalações Hidro Sanitárias:

Deverá ser observado quer na execução que se refira aos materiais a serem empregados, os tubos a serem usado serão de PVC soldável desde o registro de gaveta, até os pontos de água com diâmetro que atenda aos aparelhos sanitários com a pressão desejada.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante, as declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

A rede de esgoto será executada com tubos específicos de PVC para a ligação nas caixas de inspeção para posterior ligação na rede de esgoto da Sanepar.

Caixa de inspeção e caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia médios, no traço 1:3 ou pré-moldados em concreto, obedecidas às dimensões previstas, com cimento suficiente para permitir perfeito escoamento, a tampa será de concreto, com espessura 5 cm.

Tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá



receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido, a tubulação de cobre será executado do bujão até o fogão na cozinha.

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

Barras de apoio em tubo inox  $\frac{3}{4}$ " fixados com parafusos, no banheiro para pessoas especiais, e deverá ser fixado nos banheiros o seguinte acessório tipo porta sabonete líquida papeleira e toalheiros fixados nas paredes.

Na pia da cozinha será colocado um misturador e no tanque colocado torneira longa cromada e nas cubas e lavatórios torneira cromadas.

Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,45 x 0,55 m), com válvulas plásticas de lavatório e sifão de borracha de  $1\frac{1}{2}$ ". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão, colocados nos banheiros especiais.

As bancadas de granito com as cubas em louça nos banheiros masculinos e femininos, na cozinha serão colocadas cuba de inox dupla, as caixas sifonadas serão colocadas nos banheiros masculino, feminino e cozinha, os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

## 7. Revestimentos de Paredes:

Revestimentos com argamassa – As paredes internas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

As paredes revestidas com azulejos de 1ª linha, na cor extra, de dimensões 25x35 cm lisos com altura do piso até o teto. As peças serão assentes com argamassa apropriada, observando-se o alinhamento das fiadas, com rejunte será a prumo, de 2 mm de espessura.

Argamassa de Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas. Cal Virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72(setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação de tubulações embutidas. Na sala da presidência, banheiro a ser construído e o existente da presidência e depósito receberão forro de gesso e posterior emassamento e pintura látex.

## 8. Revestimentos de Pisos

Os pisos cerâmicos serão substituídos nos banheiros masculinos, femininos, especiais, depósito hall, mezanino e banheiros no pavimento superior, serão colocados pisos tipo grès 45 x 45 cm.

Hall de entrada, hall/escada, sala anexa, sala da presidência, circulação, banheiro presidência sala secretaria, sala 01 e 02 e equipamentos com piso porcelanato 45x45 cm.

000022



# CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

Deverá ser preparada com picoteamento, regularização e nivelamento do piso para posterior assentamento com argamassa colante tipo C3, com espaçador adequado para o assentamento do piso porcelanato. Serão colocados os rodapés  $h = 7$  cm no mesmo padrão do porcelanato e do piso tipo grès.

Na plenária será aumentado o palco com execução de viga baldrame de concreto, alvenaria na altura já existente e enchimento com entulho da reforma. Contra piso e colocação de piso vinílico conforme o existente.

## 9. Ampliação da Estrutura Metálica do Mezanino:

Seguindo o mesmo padrão do existente o mezanino será ampliado para que tenha acesso a um novo banheiro a ser construído no pavimento superior, demolição de alvenaria com requadro de emboço, para mezanino acima da circulação inferior.

## 10. Pintura:

As paredes onde forem executados os rasgos e enchimento de argamassas deverão ser rebocadas, emassadas com massa corrida duas demãos, lixadas, retirado todos resíduos, para receber a pintura em tinta látex acrílica com as demãos de tinta que deverão ser tantas quantas for necessária para ser obtida coloração uniforme e estável, e um bom recobrimento. Na parte externas está prevista somente uma limpeza com jato de pressão com ácido muriático para a retirada de fungos, sala da presidência em grafiato, com as cores a ser definida pela Câmara.

## 11. Pavimentação e Calçamento:

Serão substituídos paver na frente do prédio da Câmara Municipal, onde forem danificados durante a reforma. Na rampa de acesso a Câmara, será colocada ladrilhos hidráulicos com pisos táteis. Após o término dos serviços acima especificados, a empresa procederá à limpeza final da obra.

A edificação deverá ser entregue em perfeita condição e pronta para a sua utilização.



**SERGIO TAKAKI**  
Eng.<sup>o</sup> CIVIL CREA 9371/D PR.





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000021

## ANEXO IX Planilha dos Serviços

MVR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. R." or a similar initials.

Pag. 28

# CONSTRATKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.676.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS N° 67 CENTRO -APUCARANA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS  
 Local: Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa S/Nº  
 Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO
74209/1	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	323,85
73618	1.2	LOCACAO MENSAIS DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	53,30	421,47
	2.	COBERTURA			
73874/1	2.1	LIXAMENTO E LAVAGEM COM JATO DE PRESSÃO EM SUPERFÍCIES METALICAS	M2	648,14	9,58
85383	2.2	REVISÃO NAS EMENDAS DAS CALHAS EXISTENTE COM REBITAMENTO E SOLDA ONDE FOR NECESSARIO	UD	37,00	37,49
0	2.3	SAIDA DE CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA PARA AGUA PLUVIALS (LADRÃO)	UD	10,00	40,00
94231	2.4	RUFU EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 1,10 m	M	59,00	84,00
0	2.5	RUFU EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 0,72 m	M	51,00	57,60
0	3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS			
91011	3.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E	UN	6,00	310,57
91012	3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	298,14
91341	3.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA FIXAÇÃO C/PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	M2	8,82	668,53
85334	3.4	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	232,02	16,22
0	3.5	CHAPISCO E EMBOCO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	139,21	46,34
73881/1	3.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR FUMÊ ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	21,00	485,68
72119	3.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	147,44	10,199,28
72120	3.8	FORNEC.COLOCAÇÃO ACESSORIOS SPIDER P/FIX. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E 10MM, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	27,591,92	29,25
0	3.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE INSULFIME FUME PRATA PARA VIDRACARIA	M2	56,25	66,64
84089	3.9	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO	M	76,00	97,65
91306	3.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E	UN	6,00	423,30
85005	3.11	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	5,80	338,37
	4.	INSTALAÇOES ELÉTRICAS			
90457	4.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	1,00	7,65
91222	4.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,50	11,24
91852	4.3	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	5,97
91854	4.4	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	6,63
0	4.5	CHAPISCO E EMBOCO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	5,00	46,34
91926	4.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	300,00	2,91
91930	4.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	200,00	4,91
83463	4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM	UN	1,00	240,50
93655	4.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	11,51
91959	4.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	151,60



TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS N° 57 CENTRO - APUCARANA

PI ANII HA ORÇAMENTÁRIA

Obras: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS  
Local: PRACAS CENTRO CÍVICO, JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº APICARANA

Sinan 13/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO

**CONSTANTE**  
ENGENHARIA E PROJETOS

INS. TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS N° 57 CENTRO - APUCARANA

PIANII HA OBSCAMENTÁRIA

**Obra:** READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

PUC-RIO/ENGENHARIA/2014

SÍMPLI	ITEM	DESCRIÇÃO/NAVIO	UNID	QUANT		PREÇO
				QTD	UN	
93441	5.31	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA, VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC	UN	3,00	630,75	1.892,25
886936	5.32	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIM	UN	2,00	236,46	472,92
866908	5.33	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	UN	1,00	180,41	180,41
869932	5.34	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 >	UN	9,00	388,94	3.230,46
74234/1	5.35	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPL	UN	3,00	438,84	1.316,52
95543	5.36	BARRA DE APOIO EM METAL INOX CROMADO TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO EM PAREDE 0,80 CM	UN	3,00	54,02	162,06
95546	5.37	KIT DISPENSER VELOX BANHEIRO EM METAL SABONETEIRA LÍQUIDO, PORTA TOALHA E PAPEL, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_ 10/2016	UN	7,00	122,96	860,72
89353	5.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_ 12/2014	UN	4,00	26,75	107,00
89987	5.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE UN	UN	6,00	56,84	341,04
74051/2	5.40	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	135,85	135,85
74104/1	5.41	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACÍCO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO	UN	2,00	137,13	274,26
89482	5.42	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 12/2014	UN	6,00	19,07	114,42
						37.845,84
	6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
87893	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. A	M2	130,46	5,38	701,87
87528	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERN	M2	130,46	30,32	3.955,55
87286	6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAIS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBI	M2	170,00	47,31	8.042,70
84090	6.4	FORRO PVC, LARGURA 10CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M2	80,94	55,34	4.479,22
73792/1	6.5	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO	M2	80,00	65,85	5.268,00
						22.447,34
	7.	REVESTIMENTO DE PISOS				
85371	7.1	REMOÇÃO DE PISO EM TACO DE MADEIRA	M2	148,80	3,01	447,89
85376	7.2	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	80,49	5,49	441,89
84084	7.3	APIKOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	163,00	6,49	1.057,87
87620	7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBR	M2	392,73	24,81	9.743,63
87250	7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 1	M2	119,91	33,16	3.976,25
87260	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR	M2	272,82	68,72	18.748,19
84161	7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	17,00	49,89	848,13
88649	7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_ 06/2014	M	118,00	4,82	568,76
0	7.9	ENCHIMENTO C/ENTULHO DE OBRA NO PALCO PLENÁRIA EXEC. CONCRETO ALVEN. CONTRAPISO REGUL. E PISO VINÍLICO	M2	3,72	211,57	787,04
72185	7.10	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	25,26	94,77	2.393,89
						39.013,51
	8.	ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO				
0	8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTUFAÇÃO PI AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,60m x 1,26m. VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METAL ANTID. GUARDA	M2	16,00	1032,50	16.520,00
73909/1	8.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESSPESURA 5MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	6,00	190,57	1.143,42
72119	8.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,00	187,14	1.122,84



S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS N° 57 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS  
Local: PRACA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

Glennini 12200146

**Base de preço:**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Página: 4/5



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000016

## ANEXO X Cronograma dos Serviços

M

H. R

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. S." or a similar initials.

Pag. 29

16/07/2015

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS**

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30		60		90		120		150		180		210		240		270		300		330		360		390		420		450		480		510		540		570		600		630		660		690		720		750		780		810		840		870		900		930		960		990		1020		1050		1080		1110		1140		1170		1200		1230		1260		1290		1320		1350		1380		1410		1440		1470		1500		1530		1560		1590		1620		1650		1680		1710		1740		1770		1800		1830		1860		1890		1920		1950		1980		2010		2040		2070		2100		2130		2160		2190		2220		2250		2280		2310		2340		2370		2400		2430		2460		2490		2520		2550		2580		2610		2640		2670		2700		2730		2760		2790		2820		2850		2880		2910		2940		2970		3000		3030		3060		3090		3120		3150		3180		3210		3240		3270		3300		3330		3360		3390		3420		3450		3480		3510		3540		3570		3600		3630		3660		3690		3720		3750		3780		3810		3840		3870		3900		3930		3960		3990		4020		4050		4080		4110		4140		4170		4200		4230		4260		4290		4320		4350		4380		4410		4440		4470		4500		4530		4560		4590		4620		4650		4680		4710		4740		4770		4800		4830		4860		4890		4920		4950		4980		5010		5040		5070		5100		5130		5160		5190		5220		5250		5280		5310		5340		5370		5400		5430		5460		5490		5520		5550		5580		5610		5640		5670		5700		5730		5760		5790		5820		5850		5880		5910		5940		5970		6000		6030		6060		6090		6120		6150		6180		6210		6240		6270		6300		6330		6360		6390		6420		6450		6480		6510		6540		6570		6600		6630		6660		6690		6720		6750		6780		6810		6840		6870		6900		6930		6960		6990		7020		7050		7080		7110		7140		7170		7200		7230		7260		7290		7320		7350		7380		7410		7440		7470		7500		7530		7560		7590		7620		7650		7680		7710		7740		7770		7800		7830		7860		7890		7920		7950		7980		8010		8040		8070		8100		8130		8160		8190		8220		8250		8280		8310		8340		8370		8400		8430		8460		8490		8520		8550		8580		8610		8640		8670		8700		8730		8760		8790		8820		8850		8880		8910		8940		8970		9000		9030		9060		9090		9120		9150		9180		9210		9240		9270		9300		9330		9360		9390		9420		9450		9480		9510		9540		9570		9600		9630		9660		9690		9720		9750		9780		9810		9840		9870		9900		9930		9960		9990		10020		10050		10080		10110		10140		10170		10200		10230		10260		10290		10320		10350		10380		10410		10440		10470		10500		10530		10560		10590		10620		10650		10680		10710		10740		10770		10800		10830		10860		10890		10920		10950		10980		11010		11040		11070		11100		11130		11160		11190		11220		11250		11280		11310		11340		11370		11400		11430		11460		11490		11520		11550		11580		11610		11640		11670		11700		11730		11760		11790		11820		11850		11880		11910		11940		11970		12000		12030		12060		12090		12120		12150		12180		12210		12240		12270		12300		12330		12360		12390		12420		12450		12480		12510		12540		12570		12600		12630		12660		12690		12720		12750		12780		12810		12840		12870		12900		12930		12960		12990		13020		13050		13080		13110		13140		13170		13200		13230		13260		13290		13320		13350		13380		13410		13440		13470		13500		13530		13560		13590		13620		13650		13680		13710		13740		13770		13800		13830		13860		13890		13920		13950		13980		14010		14040		14070		14100		14130		14160		14190		14220		14250		14280		14310		14340		14370		14400		14430		14460		14490		14520		14550		14580		14610		14640		14670		14700		14730		14760		14790		14820		14850		14880		14910		14940		14970		15000		15030		15060		15090		15120		15150		15180		15210		15240		15270		15300		15330		15360		15390		15420		15450		15480		15510		15540		15570		15600		15630		15660		15690		15720		15750		15780		15810		15840		15870		15900		15930		15960		15990		16020		16050		16080		16110		16140		16170		16200		16230		16260		16290		16320		16350		16380		16410		16440		16470		16500		16530		16560		16590		16620		16650		16680		16710		16740		16770		16800		16830		16860		16890		16920		16950		16980		17010		17040		17070		17100		17130		17160		17190		17220		17250		17280		17310		17340		17370		17400		17430		17460		17490		17520		17550		17580		17610		17640		17670		17700		17730		17760		17790		17820		17850		17880		17910		17940		17970		18000		18030		18060		18090		18120		18150		18180		18210		18240		18270		18300		18330		18360		18390		18420		18450		18480		18510		18540		18570		18600		18630		18660		18690		18720		18750		18780		18810		18840		18870		18900		18930		18960		18990		19020		19050		19080		19110		19140		19170		19200		19230		19260		19290		19320		19350		19380		19410		19440		19470		19500		19530		19560		19590		19620		19650		19680		19710		19740		19770		19800		19830		19860		19890		19920		19950		19980		20010		20040		20070		20100		20130		20160		20190		20220		20250		20280		20310		20340		20370		20400		20430		20460		20490		20520		20550		20580		20610		20640		20670		20700		20730		20760		20790		20820		20850		20880		20910		20940		20970		21000		21030		21060		21090		21120		21150		21180		21210		21240		21270		21300		21330		21360		21390		21420		21450		21480		21510		21540		21570		21600		21630		21660		21690		21720		21750		21780		21810		21840		21870		21900		21930		21960		21990		22020		22050		22080		22110		22140		22170		22200		22230		22260		22290		22320		22350		22380		22410		22440		22470		22500		22530		22560		22590		22620		22650		22680		22710		22740		22770		22800		22830		22860		22890		22920		22950		22980		23010		23040		23070		23100		23130		23160		23190		23220		23250		23280		23310		23340		23370		23400		23430		23460		23490		23520		23550		23580		23610		23640		23670		23700		23730		23760		23790		23820		23850		23880		23910		23940		23970		24000		24030		24060		24090		24120		24150		24180		24210		24240		24270		24300		24330		24360		24390		24420		24450		24480		24510		24540		24570		24600		24630		24660		24690		24720		24750		24780		24810		24840		24870		24900		24930		24960		24990		25020		25050		25080		25110		25140		25170		25200		25230		25260		25290		25320		25350		25380		25410		25440		25470		25500		25530		25560		25590		25620		25650		25680		25710		25740		25770		25800		25830		25860		25890		25920		25950		25980		26010		26040		26070		26100		26130		26160		26190		26220		26250</th	



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

000014

## ANEXO XI

### Projeto Arquitetônico

Baixe os arquivo DWG no site da Câmara ([apucarana.pr.leg.br](http://apucarana.pr.leg.br))

CR

R R

✓ ✓



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20172645877  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

000010

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SERGIO TAKAKI (CPF:016.594.678-45)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: S TAKAKI - CONSTRUCOES - ME

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Endereço: CENTRO CIVICO JOSER DE OLIVEIRA ROSA 25 A CENTRO  
CEP: 86800970 APUCARANA PR. Fone: 43 3420 7000

Local da Obra/Serviço: CENTRO CIVICO JOSE OLIVEIRA ROSA 25 A  
CENTRO - APUCARANA PR

Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	636,99 M2
Ativ. Técnica	9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv.	015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços	001 PROJETO ARQUITETÔNICO		
contratados	130 OUTROS		

Nº Carteira: PR-9371/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 54869

CPF/CNPJ:  
78.299.815/0001-00

Guia N  
ART Nº  
20172645877

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA ADEQUAÇÃO DE  
BANHEIRO ESPECIAIS, COBERTURA,PISOS, VIDRAÇARIAS E REVESTIMENTOS

CEP: 86800970 Quadra:60 Lote:01/02/03

Dimensão

Mr Taxa	R\$ 81,53	Dados Compl.	0
		Data Início	22/06/2017
		Data Conclusão	22/07/2017

*dw*

Assinatura do Profissional

Insp.: 4810  
21/06/2017  
CreaWeb 1.08

Dedaro estar ciente quanto à  
necessidade do atendimento às normas  
de acessibilidade, conforme disposto no  
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVICO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

*Abel*  
Assinatura do Contratante

*M. R. R.*

*J.R.*



000000

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO TAKAKI (CPF:016.594.678-45)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: S TAKAKI - CONSTRUÇOES - ME

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Endereço:CENTRO CIVICO JOSER DE OLIVEIRA ROSA 25 A CENTRO

CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 43 3420 7000

Local da Obra/Serviço: CENTRO CIVICO JOSE OLIVEIRA ROSA 25 A

CENTRO - APUCARANA PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO

contratados 130 OUTROS

Nº Carteira: PR-9371/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 54869

CPF/CNPJ:

78.299.815/0001-00

CEP: 86800970

Quadra:60 Lote:01/02/03

Dimensão

636,99 M2

Dados Compl.  Data Início Data Conclusão  Vlr Taxa R\$ 81,53	0  22/06/2017 22/07/2017  Insp.: 4810 21/06/2017 CreaWeb 1.08
--	--

Assinatura do Profissional

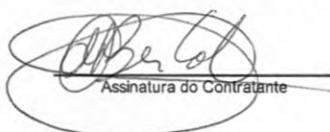
Dedaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Guia N  
 ART Nº  
 20172645877

**Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO ESPECIAIS, COBERTURA,PISOS, VIDRAÇARIAS E REVESTIMENTOS

  
 Assinatura do Contratante

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profissional: SERGIO TAKAKI  
 Guia referente à ART 20172645877

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000008

**CAIXA**

10490.81290 43010.200244 01726.458779 5 72070000008153

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017264587-7	01/07/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica \_\_\_\_\_

**CAIXA**

104-0 10490.81290 43010.200244 01726.458779 5 72070000008153

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA Vencimento 01/07/2017

Cedente (creawebart) Agência/Código Cedente  
**CREA-PR (76.639.384/0001-59)** 0373/081294-3

Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
21/06/2017			NÃO	21/06/2017	24010002017264587-7
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		X	R\$ 81,53

**INSTRUÇÕES** Guia referente a ART Nro. 20172645877 (-) Desconto/Abatimento

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO** (-) Outras Deduções

Sacado S TAKAKI - CONSTRUCOES - ME (+) Mora/Multa  
 Sacador/Avalista (+) Outros Acréscimos  
 (=) Valor Cobrado R\$ 81,53

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000007

**CAIXA****Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA			
<b>Conta de débito:</b>	0379 / 006 / 00000001-0			
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10490.81290	43010.200244	01726.458779	5 72070000008153
<b>Data do vencimento:</b>	01/07/2017			
<b>Nome do banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
<b>Valor (R\$):</b>	81,53			
<b>Identificação da operação:</b>	CREA SERGIO TAKAKI			
<b>Data de débito:</b>	22/06/2017			
<b>Data/hora da operação:</b>	22/06/2017 16:00:01			
<b>Código da operação:</b>	00436430			
<b>Chave de segurança:</b>	PWLU98Z3Q4UAGNUX			

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Jéssica Daiane Angotti  
TESOUREIRA

Mauro Bertoli  
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

000006

Conta..... = 97	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. = 01.01	Camara Municipal	
Funcional..... = 010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... = 2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recursos..... = 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2017 ate 11/07/2017



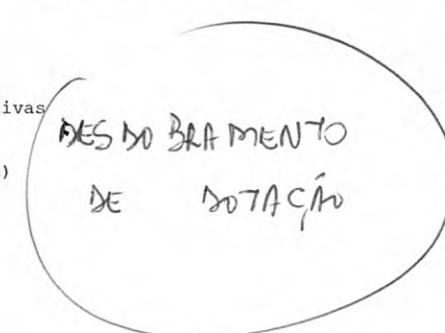
Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
<b>Saldo Disponivel..... =</b>	<b>300.000,00</b>

000005

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... = 98	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 97
Orgao..... = 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. = 01.01	Camara Municipal	
Funcional..... = 010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... = 2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.01.04.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	
Fonte de Recursos..... = 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2017 ate 11/07/2017



Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

000004

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... = 97	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. = 01.01	Camara Municipal	
Funcional..... = 010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... = 2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2017 ate 05/07/2017

Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	300.000,00

(-)

299.000,00

1.000,00

\*

SD ATUAL

000003



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA Nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 06/2017)

No dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 13:15 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Julio Cesar Ravazzi Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato da Presidência nº 41/2017, e os demais membros Ivan Lúcio Garcia, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, onde foi recebido o Ofício GP 55/2017, conforme orçamentos e media de preços determinando que se elaborasse o processo licitatório para fornecimento de materiais de informática destinados a Câmara Municipal de Apucarana. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Ivan Lucio Garcia, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Two handwritten signatures are present. The signature on the left is "Ivan Lúcio Garcia" and the signature on the right is "Rafael Belan dos Santos".



000002

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATO Nº 41/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E :

Art.1º- Revogar o Ato da Presidência nº05/2017 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

Art.2º- Nomear a partir do dia 03/04/2017, o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo, Sr. Júlio César Ravazzi Santos, o servidor do cargo efetivo de Operador de Audio-Visual o Sr. Rafael Belan dos Santos, a servidora do cargo efetivo de Taquigrava Parlamentar a Sra. Neide Maria Moresco Pagani, e o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo Sr. Ivan Lúcio Garcia, para que sob a presidência do Primeiro, possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício do ano de 2017, com base na Lei nº8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,  
em 03 de abril de 2017.

MAURO BERTOLI  
Presidente

OLAVO CÉSAR GUÍDES PINHEIRO  
Secretário Administrativo

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





000001

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

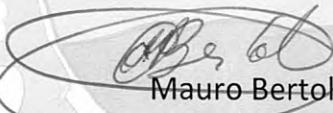
Ofício GP-55/17

Apucarana, 21 de junho de 2017.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando fazer uma licitação para reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (readequação dos banheiros para pessoas especiais, cobertura metálica, pisos e azulejos) no valor de R\$ 298.542,74 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

  
Mauro Bertoli

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Júlio César Ravazzi Santos  
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal  
Nesta  
JCSS/OTL.